MÔNICA TEREZA COSTA TÔRRES
SECRETÁRIA GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 950 de 14 de maio de 1994

Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênios com a Agência de Correios e Satelite e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Agência de Correios e Satelite, com a finalidade de custear despesas com pessoal, material de consumo e serviços prestados pelas Agências de Correios no Município.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 18 de maio de 1994

MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

MÔNICA TEREZA COSTA TÔRRES
SECRETÁRIA GERAL

LEI MUNICIPAL Nº 951 de 17 de maio de 1994

Dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de realizar Obras de Pavimentação Urbana nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 18 de maio de 1994